



Senado
Subsecretaria
Recebido em 05/08/2009
Hermes / Matr. 17775

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 466

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
05/08/2009	MP 466/2009
Autor	nº do prontuário
Dep. Arnaldo Jardim - PPS/SP	

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.() aditiva 5.() Substitutivo global

Suprimam-se o inciso IV do § 1º, os §§ 8º, 9º e 10 do art. 3º da Medida Provisória nº 466, de 2009, a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA

Deve ser mantido o posicionamento adotado pelo Governo quando da edição da Lei nº 8.631/93, com as alterações feitas pela Lei nº 10.833/03, pela qual os encargos e tributos incidentes sobre o custo do consumo de combustíveis para geração de energia elétrica nos sistemas isolados foram fixados em percentuais escalonados e reduzidos a zero a partir do ano de 2009.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2009.

O - 113 C/PA
Deputado Arnaldo Jardim
(PPS/SP)

